



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 160/2010

Atualiza o valor mensal do déficit técnico do Fundo de Previdência do Município de Umuarama para o exercício de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 3.406, de 30 de julho de 2009, alterada pela Lei nº. 3589, de 06 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a atualização do cálculo atuarial anual do Fundo de Previdência do Município de Umuarama;

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor mensal do déficit técnico do Fundo de Previdência do Município de Umuarama para o exercício de 2010 no valor de R\$. onze mil e setecentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme Anexos IV - A e IV - B, da Lei Municipal nº. 3.589, de 06 de julho de 2010, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
N.º 123456789
DE 22/07/1910

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE 22/07/1910

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 22/ Julho 1910
DE N.º 8935
UJUARAMA, 22/07/1910
OJ
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO